



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP
31630-901
SEPLAG - www.planejamento.mg.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1500.01.0085867/2021-34

REFERÊNCIA: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9287509/2021 (MGS Nº 5.0.2021), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados, por preenchimento de postos de serviços do seguimento de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, operacional e técnico, visando a atender a continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades meio dos **ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES**.

Mediante o presente instrumento, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - 2º e 3º andares - Ed. Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901, doravante denominada CONTRATANTE PRINCIPAL, neste ato representada legalmente por sua Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Sra. **LUISA CARDOSO BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 012.158.826-29.

CONSIDERANDO que a repactuação de preços decorrente do novo valor do Salário Mínimo, determinado de acordo com a medida provisória nº 1.091/2021 vigente, a partir de 1º de janeiro de 2022 e do registro das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs), encontram-se respaldados no art. 65, II, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na "Cláusula Nona - Do Reajuste, Da repactuação dos Preços e Da Alteração" do Contrato Original,

RESOLVE registrar o seguinte apontamento relativo ao Contrato Corporativo nº 9287509/2021 (MGS Nº 5.0.2021):

Ficam incluídas as Convenções Coletivas de Trabalho de 2021 e 2022 homologadas a partir de **22 de Março de 2021 (com efeitos a partir de 1º agosto de 2022 - início do contrato corporativo) até 27 de Janeiro de**

2022 e as atualizações dos valores dos itens de Adicionais de Insalubridade 20% e 40%, conforme novo valor do Salário Mínimo, de acordo com a medida provisória nº 1.091/2021.

O valor deste Termo de Apostila é de **R\$ 303.765.052,18 (trezentos e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**.

Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos até a data da assinatura deste termo, no montante de R\$ 12.237.556,57 (doze milhões, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), já incluídos no valor total deste Termo de Apostila.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 11/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 11/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41935600** e o código CRC **341B172D**.